



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **0121/2017**

Processo nº **054/2017**

Pregão Presencial nº **030/2017**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE ANTONIO DELGADO**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, licitante **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI-ME**, CNPJ: 13.540.210/0001-14, com endereço à Rua Papa João XXIII, 15 Bairro Lourdes- CEP: 36.570-000- Viçosa/MG, representada pela Empresário, **Srº FELIPE GONÇALVES GUIMARÃES**, CPF: **068.095.736-74**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto futura e eventual aquisição de material médico/hospitalar e odontológico, para atendimento às necessidades do Município de Oratórios.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **054/2017**, Pregão Presencial nº **030/2017**- Registro de Preços nº **030/2017**, e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato é indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrará em **31/12/2017**

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.2 – O valor do presente contrato é **R\$ 24.277,80** (Vinte quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),

Observados os seguintes valores unitários

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
02	20	LT	Ácido acético frasco 1 litro	ANTARES	2,03	40,60
05	1	UN	ADIPOMETRO - PARA USO PROFISSIONAL DA SAUSE PARA REALIZAÇÃO DE MEDIDAS DAS ESPESSURAS DE DOBRAS CUTANEAS NECESSARIAS PARA O PROCESSO DE UMA AVALIAÇÃO FISICA, COM RESOLUÇÃO EM MILIMETROS:PRECISÃO; MILIMETROS, TOLERANCIA: +/- 0,5MM, SENSIBILIDADE: 1MM; PRESSÃO: 10G/MM, FAIXA DE MEDIÇÃO COM AMPLITUDE MINIMA DE 0 A 55(OU SUPERIOR); FABRICADO EM MATERIAL DURA VEL COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CESCORF	471,90	471,90
08	100	CX	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5 esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	SOLIDOR	5,97	597,00
14	50	UN	Almotolia plástica 250 ml transparente	JPROLAB	1,89	94,50
15	1	CX	Alveolex - Contendo 2 seringas	BIODINÂMICA	18,75	18,75
16	22	CX	AMALGAMA EM CÁPSULA - Amálgama em cápsula 2 porções – Presa regular, caixa com 50 cápsulas, com 2 porções cada cápsula. Validade mínima: 03 anos. APRESENTAR AMOSTRA	METALMS	86,40	1.900,80
20	1	UN	Aparelho Fotopolimerizador	ECEL		



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

					400,95	400,95
21	10	FR	Aplicador descartável flexível - Com porção ativa confeccionada em fibra não absorvente isenta de fiapos, próprio para aplicação de selantes, condicionadores ácidos, agentes adesivos e etc.; apresentando extremidade esférica. Frasco contendo 100 unidades.	BIODINÂMICA	7,47	74,70
22	1.000	PC	Atadura Crepom 15 x3 cm - constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional. Favor apresentar amostra no ato da licitação	UNICENTER	5,05	5.050,00
23	1.000	PC	Atadura Crepom 8 x3 cm - - constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.com registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas	UNICENTER	2,87	2.870,00
24	1.000	PC	Atadura de crepom 10 x 3cm de largura, - constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional. Favor apresentar amostra no ato da licitação	UNICENTER	3,37	3.370,00
27	40	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1014 - MICRODONT	VORTEX	1,46	58,40
29	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3195F - MICRODONT	VORTEX	1,46	29,20
34	10	UN	Cabo para espelho - em aço inox	CASSIFLEX	1,84	18,40
36	1	UN	Caneta de Alta Rotação - Caneta de alta rota ergonômica, acoplamento borden 2 furos e feita de aço inoxidável; rolamento proporcionando uma rotação entre 280.000 e 380.000 rpm; triplo; engate rápido, permite o giro de 360 graus da caneta sem provocar	RUCA	201,15	201,15



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

			tensões na mão do operador; sistema troca-broca press botton (PB), com substituição rápida de broca; turbina com mancais de borracha; autoclaváveis até 135 graus; turbina com micro-balanceamento, eliminando as vibrações das, diminuindo consideravelmente o ruído e proporcionando maior conforto ao profissional.			
37	100	UN	Cateter nasal tipo óculos - em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade	BIOBASE	0,74	74,00
45	20	RL	Compressa de Gaze tipo queijo - confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente, macio e livre de impurezas, 3 dobras, 13 fios, 8 camadas no formato 91cm x 91m.	CLEAN	15,00	300,00
46	2	CX	Cone acessório R7	MKLIFE	17,40	34,80
57	1	UN	EDTA - Frasco contendo 20ml. Validade mínima: 18 meses	BIODINÂMICA	3,98	3,98
60	3	UN	Escavador nº 16 - Em aço inox	CASSIFLEX	4,45	13,35
61	5	UN	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S AÇO INOX - ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S EM AÇO INOX	CASSIFLEX	4,45	22,25
65	2	UN	Evidenciador de placa bacteriana - Próprio para a evidênciação de evidênciação de dentina cariada nos preparos de dentes e cavidades. Composição: fucsina básica a 0,5% , conservante e veículo q.s.p. apresentação: frasco contendo 10ml. Validade mínima: 18 meses	BIODINÂMICA	5,63	11,26
67	2	CX	Filme radiográfico dental adulto - filme para radiografia dental periapical adulto 3x4. Apresentação: caixa contendo 150 película. Validade mínima: 18 meses	DLF	90,00	180,00
71	3	CX	Fio cirúrgico sintético, nylon preto - - , inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 1/2 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24	SOLIDOR	27,81	83,43



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

			envelopes			
75	100	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização, medindo 19mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18mm de espessura	CIEX	2,59	259,00
79	5	FR	Fluor gel tópico - acidulado, sabor tutti-fruti. Apresentação: frasco contendo 200ml. Validade mínima: 18 meses	IODONTOSUL	3,24	16,20
80	1	UN	Formocresol - Apresentação: Frasco com 10ml. Validade mínima 18 meses.	BIODINÂMICA	3,82	3,82
85	1	UN	Hidróxido de cálcio P.A em pó - Apresentação: frasco contendo 10 gramas. Validade mínima: 18 meses	BIODINÂMICA	3,70	3,70
100	10	RL	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL BRANCO - COM 70 cm de largura e 50metros de comprimento. Composto de 70% de aparas branca de primeira e 30% de celulose virgem, gramatura de 28/30 g/m2	FAPEL	4,41	44,10
110	40	CX	Luva de látex para procedimento hospitalar- - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	NUGARD	14,55	582,00
123	50	RL	Papel Grau Cirúrgico 120mm x 100metros - 12cm x 100mt rolo - Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; •Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; •Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. •Embalagem registrada no Ministério da Saúde. •Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	HARBONED	47,99	2.399,50



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

			Favor apresentar amostra no ato da licitação.			
124	50	RL	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100metros - 15cm x 100mt rolo - Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; •Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; •Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. •Embalagem registrada no Ministério da Saúde. •Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Favor apresentar amostra no ato da licitação	HARBONED	61,24	3.062,00
129	1	UN	Pêra para fixação de eletrodo ECG, pacote com 6 unidades.	BIOTEK	8,03	8,03
131	2	UN	Placa vidro	IODONTOSUL	7,16	14,32
139	3	UN	Pote dappen de vidro	IODONTOSUL	2,23	6,69
148	50	PC	Saco para lixo hospitalar não infectante . Cor preta. Tamanho: 100 litros pct com 100 unid - Saco para lixo hospitalar não infectante . Cor preta. Tamanho: 100 litros pct com 100 unid	AZEPLAST	17,48	874,00
149	100	PC	Saco para lixo hospitalar não infectante. - . Cor Preta . Tamanho: 50 litros pct com 100 unid	AZEPLAST	10,85	1.085,00
						24.277,80

R\$ 24.277,80 (Vinte quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência deste contrato poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo.

4.5 – As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: nº
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0024- **3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0024-**
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0024- **3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0084-**
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0026 -
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0024
3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0001.2.0016

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0024

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0084-

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h)

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios/MG, 29 de junho de 2017.

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO

Prefeito Municipal

Contratado

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO
EIRELI-ME**

FELIPE GONÇALVES GUIMARÃES

Empresário

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____